

NOTA EXPLICATIVA

Informamos, para os devidos fins de transparência pública e esclarecimento junto aos órgãos de controle e à população em geral, que o Projeto de Resolução nº 20/2025 não consta nos arquivos desta Casa Legislativa em razão de um erro formal de sequência na numeração das resoluções expedidas no exercício de 2025. Esclarecemos que houve um equívoco administrativo no momento da atribuição numérica dos atos legislativos, ocasionando o pulo da numeração correspondente ao Projeto de Resolução nº 20/2025, inexistindo, portanto, qualquer documento, ato ou matéria vinculada a essa numeração. Ressaltamos que tal ocorrência não trouxe prejuízo à legalidade, validade ou continuidade dos demais atos administrativos e legislativos emitidos por esta Casa. Por ser verdade, firma-se a presente nota para fins de registro e publicidade.

Cristinápolis/SE, 09 de abril de 2025.

Lucas Emanuel O.S. da Costa
LUCAS EMANUEL OLIVEIRA DA COSTA

COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO